

**Prefeitura de Capinópolis**

256

- 38360 - MINAS GERAIS -

LEI Nº 938, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza aumento de vencimentos
ao funcionalismo público munici
pal.

O Povo do Município de Capinópolis (MG),
por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome, sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo público
municipal, ficando alterados os valores constantes do Anexo I
Tabela IV e Anexo II da Lei 802, de 31/10/89, conforme segue a
esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º
de novembro de 1991.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposi
ções em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Capinópolis (MG), aos 26 de novembro de 1991.

CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

Prefeito Municipal



Prefeitura de Capinópolis

257

- 38360 - MINAS GERAIS -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 938, DE 26 NOVEMBRO DE 1991.

A N E X O II

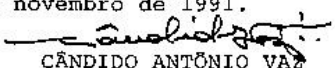
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Símbolo Padrão (SP)	Valor Cr\$
01	75.968,00
02	77.775,00
03	80.500,00
04	83.585,00
05	85.570,00
06	92.425,00
07	99.276,00
08	104.871,00
09	113.339,00
10	120.105,00
11	125.375,00
12	132.074,00
13	142.092,00
14	152.135,00
15	167.176,00
16	180.611,00
17	196.239,00
18	211.774,00
19	224.050,00
20	240.037,00
21	267.107,00
22	298.539,00
23	345.660,00
24	534.215,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG.1.....	23.480,00
FG.2.....	34.440,00
FG.3.....	44.035,00
FG.4.....	72.740,00
FG.5.....	116.390,00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 26 de novembro de 1991.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

Prefeito Municipal

**Prefeitura de Capinópolis**

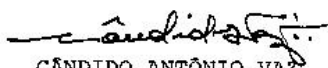
258

- 38360 - MINAS GERAIS -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 938, DE 26 NOVEMBRO DE 1991.A N E X O IT A B E L A IVFUNÇÕES CONTRATUAIS

<u>Número de</u> <u>Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Vencimentos/Cr\$</u>
08	PS-01 Professor Supletivo 1º grau não habilitado	1.640,00 horas/aula
	PS-02 Professor Supletivo 1º grau Licenciatura Curta	1.672,00 horas/aula
	PS-03 Professor Supletivo 1º grau Licenciatura Plena	1.702,00 horas/aula
	PS-04 Professor Supletivo 2º grau não habilitado	2.042,00 horas/aula
	PS-05 Professor Supletivo 2º grau Licenciatura Curta	2.075,00 horas/aula
	PS-06 Professor Supletivo 2º grau Licenciatura Plena	2.105,00 horas/aula

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 26 de novembro de 1991.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ
Prefeito Municipal